

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO BÁSICO DO EMPREGO DE ACS NO MUNICÍPIO, REGIDO PELA CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALDACIR MANFRON**, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do Salário Básico Mensal do Emprego de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.075/2010, de 08 de outubro de 2010, passando para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

**Parágrafo Único** - O Salário Básico Mensal do Emprego de Agente Comunitário de Saúde não poderá ser inferior ao piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde fixado pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, devendo haver complementação do valor caso isso venha a ocorrer.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei de Meios em execução.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.109/2011, de 04 de agosto de 2011.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
05 DE MARÇO DE 2015.

**ALDACIR MANFRON**,  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se

Janaina Reginato  
Servidora Designada